



Câmara Municipal de Petrolândia

Rua Prof. Frederico Probst, 67 - Centro
88-430-000 - PETROLÂNDIA SANTA CATARINA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 de 06 de junho de 2011.

"REJEITA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - SC, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008".

Ires Schmitz Weber, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Petrolândia-SC. FAÇO Saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de Petrolândia - SC, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica REJEITADO as Contas da Prefeitura Municipal de Petrolândia-SC, referente ao exercício financeiro de 2008.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara municipal de Petrolândia, em 06 de junho de 2011.

Ires Schmitz Weber
Presidente

Wilson Willemann
1º Secretário

Valdir Senem
2º Secretário